



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR – AULAS OLÍMPICAS DE MATEMÁTICA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas.

- O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
- As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo **a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados.**

São requisitos para o exercício do Projeto Aulas Olímpicas:

- 1 A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
- 2 As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se os critérios de qualificação e adequação à função:
 - 2.1 Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Matemática;
 - 2.2 Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Física;
 - 2.3 Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
 - 2.4 Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);
 - 2.6 Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;
 - 2.7 Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
- 3 A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:
 - 3.1 Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

- 3.2** Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
- 3.3** Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.
- 4** Em caráter excepcional, a Diretoria de Ensino, caso não haja docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital, poderá, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratar candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.
- 5** Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.
- 6** Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

Da Organização e Seleção:

Inscrição:

Os interessados deverão entregar currículo atualizado, contendo:

- Informações pessoais e de contato;
- Formação acadêmica;
- Experiências profissionais relevantes

Período e Local de Entrega:

- Dias: 28, 29 e 30 de abril de 2025
- Horário: das 8h às 17h
- Local: Rua João Sampaio, 666 – sala 16

Outras informações poderão ser fornecidas posteriormente, conforme o andamento do processo seletivo.